



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2024082801 CMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240722002

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 20240722002 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2024082801 CMI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS	50.0	Unidade		
BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - BLOCO DE PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO, CORES VARIADAS, 76MM X 102MM, CONTENDO 100 NOTAS. CATMAT: 395204					
2	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA (0.7),	5.0	Caixa		
CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA (0.7), AZUL, CORPO EM MATERIAL RECICLADO DE EMBALAGENS LONGA VIDA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. CATMAT: 615588					
3	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - PRETA,	20.0	Pacote		
CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - PRETA, CONTENDO 100 UND POR PACOTE - CATMAT: 486246					
4	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - TRANSPARENTE	20.0	Pacote		
CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - TRANSPARENTE, CONTENDO 100 UND POR PACOTE. - CATMAT: 486246					



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

5	CLIPES 1/0 - CLIPES EM METAL, REFERÊNCIA 1/0, CAIXA COM	20.0	Caixa		
CLIPES 1/0 - CLIPES EM METAL, REFERÊNCIA 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - CATMAT: 483430					
6	CLIPES 2/0 - CLIPES EM METAL, REFERÊNCIA 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	50.0	Caixa		
CLIPES 2/0 - CLIPES EM METAL, REFERÊNCIA 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - CATMAT: 463460					
7	CLIPES 3/0 - CLIPES EM METAL, REFERÊNCIA 3/0, CAIXA COM	50.0	Caixa		
CLIPES 3/0 - CLIPES EM METAL, REFERÊNCIA 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - CATMAT: 483431					
8	CLIPES 4/0 - CLIPES EM METAL, REFERÊNCIA 4/0	50.0	Caixa		
CLIPES 4/0 - CLIPES EM METAL, REFERÊNCIA 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - CATMAT: 432336					
9	CLIPES 6/0 - CLIPES EM METAL, REFERÊNCIA 6/0	50.0	Caixa		
CLIPES 6/0 - CLIPES EM METAL, REFERÊNCIA 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - CATMAT: 483432					
10	ENVELOPE 16X22 PAPEL MADEIRA	5.0	Caixa		
ENVELOPE 16X22 PAPEL MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES - CATMAT: 612762					
11	ENVELOPE 22X32 PAPEL MADEIRA	5.0	Caixa		
ENVELOPE 22X32 PAPEL MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES - CATMAT: 612762					
12	ENVELOPE GRANDE OFICIO A4 BRANCO	5.0	Caixa		
ENVELOPE GRANDE OFICIO A4 BRANCO - ENVELOPE SACO BRANCO, 260 X300 MM, 90 GRAMAS, 58 SKB. UTILIZADO NO ENVIO DE DOCUMENTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. - CATMAT: 601934					
13	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM	10.0	Pacote		
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM, PACOTE COM 100 UND. - CATMAT: 346026					
14	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM	10.0	Pacote		
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM, PACOTE COM 100 UND. - CATMAT: 344688					
15	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	10.0	Pacote		
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM, PACOTE COM 100 UND. - CATMAT: 242676					
16	GRAMPEADOR	2.0	Unidade		
GRAMPEADOR, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. - CATMAT: 433777					
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR.	20.0	Caixa		
GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. - CATMAT: 425226					
18	GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80 MM	20.0	Caixa		
GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM PARA 200 FLS, PACOTE COM 50 UNIDADES - CATMAT: 277295					
19	LIVRO DE ATA	30.0	Unidade		
LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS ENUMERADAS DE CAPA DURA. - CATMAT: 405866					
20	PAPEL 40 KG BRANCO	10.0	Pacote		
PAPEL 40 KG BRANCO - PAPEL 40 KG TAMANHO A4 PARA IMPRESSÕES E OUTRAS UTILIDADES, PACOTE COM 200 FOLHAS. CATMAT: 316723					



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

21	PAPEL 60 KG BRANCO	5.0	Pacote		
PAPEL 60 KG BRANCO – PAPEL 60 KG TAMANHO A4 PARA IMPRESSÕES E OUTRAS UTILIDADES, PACOTE COM 200 FOLHAS.					
22	PAPEL OFÍCIO A4	10.0	Caixa		
PAPEL OFÍCIO A4 - (PAPEL OFÍCIO A4, NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM. PACOTE COM 500 FOLHAS), CAIXA COM 10 PACOTES - CATMAT: 271493					
23	PAPEL SULFITE, 75G, 210X297, A4	30.0	Pacote		
PAPEL SULFITE, 75G, 210X297, A4, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS - CATMAT: 271493					
24	PASTA AZ USUAL OFÍCIO LOMBO LARGO, COM REVESTIMENTO	30.0	Unidade		
Pasta Registrador A/Z com visor ofício LL pokf, Preto, Spiral - PT 1 UN - CATMAT: 244851					
25	PERFURADOR	2.0	Unidade		
PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 20 A 30 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M², ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. - CATMAT: 434774					
26	PILHA	100.0	Unidade		
PILHA PALITO AAA - CATMAT: 432380					
27	CAFE EM PÓ	70.0	Pacote		
CAFÉ EM PÓ, PACOTE DE 250G - CATMAT: 618302					
28	AÇUCAR	50.0	Unidade		
AÇUCAR CRISTAL EMB. PACTOE COM 1 QUILO - CATMAT: 603269					
29	ÁGUA ADICIONADA COM SAIS	100.0	Unidade		
ÁGUA ADICIONADA COM SAIS, 20 LITROS. - CATMAT: 445497					
30	PAPEL HIGIÊNICO	20.0	Pacote		
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NET 4X30M - CATMAT: 372618					
31	DESIFETANTE	10.0	Unidade		
DESINFETANTE 5 LITROS - CATMAT: 616691					
32	DETERGENTE	20.0	Unidade		
DETERGENTE DE LIMÃO 500ML - CATMAT: 249584					
33	DESODORIZADOR	20.0	Unidade		
DESODORIZADOR AREO BOM AR 360ML - CATMAT: 331905					
34	ADOÇANTE DIÉTICO LIQUIDO	10.0	Unidade		
ADOÇANTE DIÉTICO LIQUIDO 100ML - CATMAT: 436134					
35	LUSTRA MOVEL	10.0	Unidade		
LUSTRA MOVEIS 200ML - CATMAT: 472871					
36	OLEO DE PEROBA	20.0	Unidade		
OLEO DE PEROBA EMB. 200ML - CATMAT: 307513					
37	ALCOOL LIQUIDO	20.0	Unidade		



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

ALCOOL LIQUIDO 70% 1LT - CATMAT: 610972					
38	PEDRA SANITÁRIA	30.0	Unidade		
PEDRA SANITÁRIA AROMAS 25G - CATMAT: 150224					
39	PANO DE CHÃO	10.0	Unidade		
PANO DE CHÃO EM ALGODÃO DIM. 50CMX80CM - CATMAT: 618578					
40	VASSOURA PIAÇAVA	5.0	Unidade		
VASSOURA PIAÇAVA NATURAL COM CABO - CATMAT: 469862					
41	PAPEL TOALHA	20.0	Caixa		
PAPEL TOALHA INTERFOLHA FOLHA DUPLA 22,5X20,5CM LUXO 2000FLS - CATMAT: 481231					
42	SABONETE LIQUIDO	20.0	Unidade		
SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LITROS - CATMAT: 472873					
43	ÁGUA SANITÁRIA	10.0	Unidade		
ÁGUA SANITÁRIA 5 LT - CATMAT: 310507					
44	PAPEL HIGIENICO ROLO	15.0	Fardo		
PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLÃO 8X300, FARDO COM 8 ROLO - CATMAT: 443004					
45	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA	1.0	Unidade		
BEBEDOURO DE ÁGUA 20L PRETO 220V - CATMAT: 378734					
46	MESA DE COZINHA 4 CADEIRAS 4 LUGARES RETANGULAR	1.0	Unidade		
MESA DE COZINHA 4 CADEIRAS 4 LUGARES RETANGULAR 70 X 135 CM COM TAMPO DE GRANITO BASE DE FERRO - CATMAT: 369916					
47	GARRAFA DE CAFÉ	3.0	Unidade		
GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ DE 2 LITROS COM PAREDE DUPLA A VÁCUO, GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ COM ISOLAMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL, ADEQUADA PARA BEBIDAS AQUÁTICAS - CATMAT: 311398					
48	LEITEIRA	2.0	Unidade		
Leiteira Multiflon Alumínio Antiaderente 2,4L - 16cm Induct - CATMAT: 356502					
49	GARRAFA PARA AGUA	4.0	Unidade		
JARRA GARRAFA ÁGUA GELADEIRA 2,5L MEDIA - CATMAT: 321730					
50	FRIGIDEIRA	2.0	Unidade		
FRIGIDEIRA CERÂMICA ANTIADERENTE ALUMINIO GRANDE 28CM - CATMAT: 444499					
51	PANELA	2.0	Unidade		
CAÇAROLA ANTIADERENTE 2L 18CM - 1.4MM COM TAMPA GOURMET - CATMAT: 615675					
52	SUPORTE COPO AGUA	2.0	Unidade		
SUPORTE COPO AGUA PLASTICO DESCARTAVEL DISPENSER AUTOMÁTICO - CATMAT: 605891					
53	SUPORTE COPO CAFÉ DESCARTÁVEL	2.0	Unidade		
SUPORTE PAREDE PORTA POUPA COPO CAFÉ DESCARTÁVEL 50/80ML - CATMAT: 377011					



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

54	SUPORTE PORTA PAPEL	2.0	Unidade		
PORTA PAPEL TOALHA BANHEIRO COM CAPACIDADE PARA 2500 TOALHAS - CATMAT: 481743					
55	SUPORTE PARA SABONETE	2.0	Unidade		
Porta Sabonete Liquido 800ml Branco - CATMAT: 461347					
56	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO	2.0	Unidade		
SUPORTE PARA ROLO PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO BRANCO FECHADO - CATMAT: 607800					
57	LIXEIRA	2.0	Unidade		
LIXEIRA INOX PEDAL E BALDE 5 LITROS - CATMAT: 618277					
58	EXTINTOR	4.0	Unidade		
Extintor PQS ABC 4KG - CATMAT: 391639					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Itapiúna, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905224 - Equipamentos e Material Permanente 33903022 - Material de Consumo 33903021 - Material de Consumo 44905242 - Equipamentos e Material Permanente 44905234 - Equipamentos e Material Permanente 33903007 - Material de Consumo 33903016 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024082801 CMI.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024082801 CMI.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapiúna para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAPIÚNA/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA
CNPJ/MF Nº 63.366.751/0001-46
FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.